

Número	6539/2019-PR
Folha 1	De 3
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir rede colaborativa de experiências, conhecimento e boas práticas em gestão de portfólios e projetos em Saúde pública.

2.0 - OBJETIVO

Constituir a Rede de Escritórios de Projetos.

3.0 - COMPETÊNCIAS

- 3.1 Colaborar no desenvolvimento técnico e na produção de conhecimento sobre a gestão de portfólio e de projetos entre as unidades administrativas, técnico-científicas e escritórios da FIOCRUZ bem como de outras instituições convidadas;
- 3.2 Propor soluções em gestão de portfólios e projetos;
- 3.3 Estabelecer dinâmica de troca de experiências e de comunicação técnico-científica sobre o tema;
- 3.4 Zelar para harmonização entre os princípios e regramentos da administração pública e a dinâmica gerencial dos projetos;
- 3.5 Promover a articulação entre as unidades da Fiocruz;
- 3.6 Abordar desafios gerenciais e propor soluções inovadoras.

Cancela	Altera	Distribuição	Data	
		Geral	05/12/2019	

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL.



Número	6539/2019-PR
Folha 2	De 3
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

4.0 - COMPOSIÇÃO

Ana Paula Morgado Carneiro - Presidência

Marcos Ivan Neves de Carvalho - ENSP

Aline Morais/ Lorenna Bertholdo - IOC

Renata S. da Frota Matos - ICTB

Vinícius Bezerra de Melo / Bruno Abreu Santos - BIOMANGUINHOS

Maria Amália Nascimento Monteiro - FARMANGUINHOS

Izabel Xavier / Vanessa Fraga - IFF

Eduardo Henrique Arruda Santos - INCQS

Adriana da Silva Ricão/Patrícia Silva - ESPJV

Francisco Almeida de Barros Junior - ICICT

Analice Barbosa Pereira Carvalho - ILMD

Andrezza Kariny Miranda de Souza - IGM

Cristiane Pinheiro Gomes - IRR

Renato Caldeira de Souza - ICC

Maria da Penha Rodrigues dos Santos - IAM

José Antonio Silvestre Fernandes Neto - GEREB

5 - FUNCIONAMENTO

- 5.1 A rede deverá se reunir mensalmente e extraordinariamente quanto houver necessidade;
- 5.2 Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante nomeado no item 4.0, este indicará outro membro para participação;

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05/12/2019

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL.



Número	6539/2019-PR
Folha 3	De 3
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

				^			
3.0	,	\ /I			N I	\sim 1	Α
.5.U	_	v	G		N	G	А

A presente Portaria terá vigência a partir da data de publicação.

Mir Sindolica DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	05/12/2019

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL.